



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n- Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

EDITAL RETIFICADO – Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231005TP00005

LICITAÇÃO Nº. 00005/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ

RUA RONALDO CUNHA LIMA, S/N - SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - PB.

CEP: 58160-000 - Tel: (083) 3467-1028.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.883.217/0001-07, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 30 de Outubro de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00005/2023, tipo menor preço e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conaforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO NAS COMUNIDADES: REDINHA DE BAIXO, RIACHO DA SERRA, TAPUI, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - PB.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO NAS COMUNIDADES: REDINHA DE BAIXO, RIACHO DA SERRA, TAPUI, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - PB.

1.2.O valor total estimado para a execução do objeto é de R\$ 686.388,56 (seiscentos e oitenta e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

1.3.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.4.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO NAS COMUNIDADES: REDINHA DE BAIXO, RIACHO DA SERRA, TAPUI, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.5.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 30 de Outubro de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ N° 08.883.217/0001-07

8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Ronaldo Cunha Lima, s/n Administrativo - Centro – São José do Sabugi - PB.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5.Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Ronaldo Cunha Lima, s/n Administrativo - Centro – São José do Sabugi - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5.ANEXO V – PROJETOS BÁSICO DA PAVIMENTAÇÃO;

3.1.6.ANEXO VI - MINUTA DO ATESTADO DE VISITA;

3.1.7. ANEXO VII – MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO.

3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Pela Internet: www.tce.pb.gov.br; e

3.2.2.Impresso: junto a Comissão gratuitamente.

3.3.Os Projetos Básico e Executivo referentes ao objeto ora licitado estão disponibilizados junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderão ser examinados e obtidos pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 06 (seis) meses

Vigência do Contrato: 12 meses

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de São José do Sabugi e transferência do Governo Federal (Caixa Econômica Federal):

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

26 782 3005 1007 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATA-BURROS

1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados

4490.51 99 Obras e Instalações

Contrato de Repasse n.º 938920/2022/MAPA//Caixa Econômica Federal

Unidade Gestora 135098, Gestão 00001

Programa de Trabalho 20608103120ZV0001

Natureza da Despesa 44042

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Governo Federal/ Caixa Econômica Federal.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n- Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ N° 08.883.217/0001-07

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Adriano Jésus Araújo da Silva. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

6.7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.7.1. Comprovante da prestação de garantia de participação de que trata o inciso III do art. 31 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no valor de R\$ 6.863,88 (seis mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. A referida garantia deverá ser apresentada junto com a documentação de habilitação em envelope fechado no dia do certame.

6.7.2. Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00005/2023, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - PB" ◀.

6.7.2.1. No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.

6.7.3. Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado na entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitido pelo CREA e da comprovação de que o profissional designado pertence ao quadro técnico da empresa. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum; c) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da Lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

a) - execução de pavimentação em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3(cimento e areia). Af_05/2020 metragens a ser pedido do acervo operacional (1.020m²);

b) - pedra argamassada com cimento e areia 1:3, 40% de argamassa em volume de areia e pedra de mão comerciais-fornecimento e assentamento. Af_11/2020 metragem a ser pedido do acervo operacional 90,97m³;

c) aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba:0,8m³/potencia 111hp) largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade de 4,5 a 6,0 m, com solo (sem substituição) de 1º categoria em locais com baixo nível de interferência. Af_04/2020 metragens a ser pedido do acervo operacional 868,21m³.

6.7.5. Demonstrativo da situação financeira da empresa, efetuada com base no Balanço Patrimonial do último exercício social - ano de 2019 - e devidamente assinado por profissional habilitado com o competente Certificado de Regularidade Profissional emitido pelo CRC, apresentando:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante (AC) + Realizável a Longo Prazo (RLP)}}{\text{Passivo Circulante (PC) + Realizável a Longo Prazo (RLP)}} \geq 1,00$$



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n- Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ N° 08.883.217/0001-07

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total (AT)}}{\text{Passivo Circulante (PC) + Exigível a Longo Prazo (ELP)}} \geq 1,00$$
$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo Circulante (PC)}} \geq 1,00$$

Onde:

ILG - Índice de Liquidez Geral;

ISG - Índice de Solvência Geral;

ILC - Índice de Liquidez Corrente.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00005/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2.PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

8.2.2.Balço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ N° 08.883.217/0001-07

8.2.5.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.7.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.8.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.10.Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante.

8.2.12.Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração em vigor, devidamente consolidado, registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, através da cópia autenticada do D.O.E. e, finalmente, no caso de sociedades civis inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, em conjunto com os documentos dos respectivos sócios.

8.2.13.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

8.2.14. Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade do seu domicílio profissional, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura do certame.

8.2.15. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br;

8.2.16.A autenticação dos documentos, quando realizada pelos membros da Comissão de Licitação, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

8.3.Documentação específica:

8.3.1.Comprovação de prestação de garantia – dentro do envelope de habilitação- item 6.7.1.

8.3.2.Comprovação de visita ao local das obras ou serviços - item 6.7.2.

8.3.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.7.3.

8.3.5.Comprovação da boa situação financeira da empresa - item 6.7.5.

8.3.6.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.3.7.As declarações e anexos deverão conter o nome por extenso e assinatura do responsável legal e, quando for o caso, deverá conter assinatura conjunta do responsável técnico da licitante. A Comissão rejeitará os documentos que não forem assinados por responsáveis legalmente designados

8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n- Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ N° 08.883.217/0001-07

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N°. 00005/2023
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

9.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Considerando providências necessárias do ORC, as Propostas deverão obrigatoriamente vim acompanhadas do arquivo em **EXCEL** contendo a **Planilha Orçamentária**, em mídia digital (**Pen-Drive e/ou CD**), devendo ser acondicionado no envelope de **PROPOSTAS**. Não podendo haver inconsistência entre a Planilha Orçamentária apresentada na mídia digital e a física.

9.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ N° 08.883.217/0001-07

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ N° 08.883.217/0001-07

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento – ANEXO I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Ronaldo Cunha Lima, s/n Administrativo - Centro – São José do Sabugi - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

17.1.A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1 – O serviço realizado será objeto de medição ou avaliação mensal, procedidas e assinadas pelo Engenheiro Fiscal designado pelo Secretário de Obras e **conforme orientações, aprovações e determinações do órgão convenente**, cujo valor será obtido pela soma dos produtos dos quantitativos acumulados de serviços executados, pelos respectivos preços unitários contratados, deduzido o valor acumulado de Medição ou Avaliação anterior.

18.2 – Os pagamentos serão feitos através de depósitos em conta corrente da Contratada, e cada pagamento corresponderá à medição Provisória/Final, ou Avaliação dos serviços executados.

18.3 – As medições ou avaliações, exceto a inicial e a final serão realizadas de acordo com as conveniências administrativas.

18.4 – Cada Medição ou Avaliação deverá ser paga em até **30 (trinta) dias** após o período a que a mesma se referir, e o processamento da medição se darão da seguinte forma:

a) – As Medições ou Avaliações deverão estar concluídas e corrigidas até **5 (cinco) dias** após o final do período da Medição ou Avaliação;

b) – Depois de concluídas e corrigidas, deverá a CONTRATADA apresentar as faturas correspondentes, que serão encaminhadas juntamente com as Medições ou Avaliações para liquidação;

c) – Qualquer fatura, somente será paga após o total do pagamento de todas as faturas pendentes até o mês imediatamente anterior.

18.5 – Não serão considerados, nas Medições, quaisquer serviços executados sem a expedição da respectiva Ordem de Serviço ou que não constem da descrição dos serviços.

18.6 – A efetuação da Medição Final ou Medição Única somente se dará após o termino total da(s) obra(s) e serviço(s), inclusive limpeza geral, bem como reparos, caso a Fiscalização julgar necessário.

18.7 – Caso haja necessidade de execução de serviços cujos preços unitários não constem na relação dos serviços contratados, os mesmos deverão ser compostos mediante acordo entre as partes.

18.7.1 – Qualquer aumento de quantitativos, em relação aos previstos na proposta, deverá ser previamente justificado e aprovado pela Fiscalização, e alterado através de Termo Aditivo firmado entre as partes.

18.8 – Para liberação e pagamento da 1ª (primeira) fatura a contratada deverá apresentar as respectivas ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) **de projeto e de execução de serviços, conforme o caso, bem como a matrícula da obra no Sistema Nacional de Seguridade Social (INSS).**

18.9 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) – Provisoriamente pela Fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, que será precedido da elaboração da Medição Final ou Medição Única;

b) – Definitivamente pela Fiscalização, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou de vistoria que comprove o integral cumprimento objeto, de acordo com os Termos Contratuais.

18.10 – O Município rejeitará, no todo ou em parte, obra ou serviço, se em desacordo com o contrato.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expreso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Santa Luzia.

São José do Sabugi - PB, 11 de Outubro de 2023.

ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO NAS COMUNIDADES: REDINHA DE BAIXO, RIACHO DA SERRA, TAPUI, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. A necessidade da CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO NAS COMUNIDADES: REDINHA DE BAIXO, RIACHO DA SERRA, TAPUI, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - PB.	UND	1	686.388,56	686.388,56

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar- se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

3.7.Executar a obra de CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, no município de São José do Sabugí - PB, bem como observância aos quantitativos previstos nos projetos, nas respectivas planilhas orçamentárias e cronograma físico financeiro, de acordo com o descrito no plano de trabalho e no memorial descritivo.

3.8.Reparar eventuais danos causados ao CONTRATANTE ou a Terceiros em decorrência da execução dos serviços, e ou emprego de materiais de má qualidade, isentando o Município de qualquer fato superveniente.

3.9.Empregar na execução dos serviços, por sua conta e risco, mão de obra devidamente contratada em conformidade com os ditames da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e dentro das exigências do Ministério do Trabalho, de forma a eximir o CONTRATANTE de qualquer corresponsabilidade.

3.10.Orientar seus funcionários para tratar com urbanidade os servidores do Município designados para fins fiscalização das obras, bem como as famílias onde serão construídas as obras.

3.11.Dar garantia mínima de **05 (cinco) anos** de execução das obras, objeto da presente licitação.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro
SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000
CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO NAS COMUNIDADES: REDINHA DE BAIXO, RIACHO DA SERRA, TAPUI, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO NAS COMUNIDADES: REDINHA DE BAIXO, RIACHO DA SERRA, TAPUI, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - PB.	UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

_____ / ____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro
SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000
CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00005/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00005/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00005/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00005/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00005/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00005/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00005/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00005/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00005/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São José do Sabugi antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro
SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000
CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n- Centro
SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000
CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2023-GP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ E, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Sabugí - Rua Ronaldo Cunha Lima, s/n - São José do Sabugí - PB, CNPJ nº 08.883.217/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito João Domiciano Dantas Segundo, Casado, Veterinário, residente e domiciliado na Comunidade Riacho da Serra, Zona Rural - São José do Sabugí - PB, CPF nº 075.851.594-47, Carteira de Identidade nº 2875575 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00005/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO NAS COMUNIDADES: REDINHA DE BAIXO, RIACHO DA SERRA, TAPUI, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - PB.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços nº 00005/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São José do Sabugí e transferência do Governo Federal (Caixa Econômica Federal):

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

26 782 3005 1007 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATA-BURROS

1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados

4490.51 99 Obras e Instalações

Contrato de Repasse n.º 938920/2022/MAPA//Caixa Econômica Federal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n- Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

Unidade Gestora 135098, Gestão 00001

Programa de Trabalho 20608103120ZV0001

Natureza da Despesa 44042

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Governo Federal/ Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O serviço realizado será objeto de medição ou avaliação mensal, procedidas e assinadas pelo Engenheiro Fiscal designado pelo Secretário de Obras e **conforme orientações, aprovações e determinações do órgão conveniente**, cujo valor será obtido pela soma dos produtos dos quantitativos acumulados de serviços executados, pelos respectivos preços unitários contratados, deduzido o valor acumulado de Medição ou Avaliação anterior.

Os pagamentos serão feitos conforme liberação da Caixa Econômica Federal através de depósitos em conta corrente da CONTRATADA, e cada pagamento corresponderá à medição Provisória/Final, ou Avaliação dos serviços executados.

As medições ou avaliações, exceto a inicial e a final serão realizadas de acordo com as conveniências administrativas.

Cada Medição ou Avaliação deverá ser paga em até **30 (trinta) dias** após o período a que a mesma se referir, e o processamento da medição se darão da seguinte forma:

a) – As Medições ou Avaliações deverão estar concluídas e corrigidas até **05 (cinco) dias** após o final do período da Medição ou Avaliação;

b) – Depois de concluídas e corrigidas, deverá a CONTRATADA apresentar as faturas correspondentes, que serão encaminhadas juntamente com as Medições ou Avaliações para liquidação;

c) – Qualquer fatura, somente será paga após o total do pagamento de todas as faturas pendentes até o mês imediatamente anterior.

Não serão considerados, nas Medições, quaisquer serviços executados sem a expedição da respectiva Ordem de Serviço ou que não constem da descrição dos serviços.

Caso haja necessidade de execução de serviços cujos preços unitários não constem na relação dos serviços contratados, os mesmos deverão ser compostos mediante acordo entre as partes.

Qualquer aumento de quantitativos, em relação aos previstos na proposta, deverá ser previamente justificado e aprovado pela Fiscalização, e alterado através de Termo Aditivo firmado entre as partes.

Para liberação e pagamento da 1ª (primeira) fatura a contratada deverá apresentar as respectivas ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) **de projeto e de execução de serviços, conforme o caso, bem como a matrícula da obra no Sistema Nacional de Seguridade Social (INSS).**

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 06 (seis) meses

Virgência do Contrato: 12 (doze) meses

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados; e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub -contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

h - Manter durante a vigência do Contrato e sem qualquer ônus para o Contratante, mão-de-obra especializada para execução do controle tecnológico, topográfico e geométrico das obras e do que se fizer necessário para a perfeita execução do objeto contratado.

i - Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

j - A perfeita execução dos serviços, tais como: materiais, equipamentos, mão-de-obra, segurança, vigia, obrigações sociais, taxas, emolumentos, placas exigidas pelos órgãos fiscalizadores do Estado da Paraíba, bem como registros no CREA/PB.

k - Manter no local e momento da execução dos serviços preposto aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la no cumprimento do presente Contrato, o qual deverá anotar no diário de obras, fornecido pela CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

l - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas no todo ou em parte, os serviços que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou qualidade dos materiais empregados.

m - Prover meios de segurança para os funcionários equipe de fiscalização e visitantes credenciados pelo Município, no ambiente onde será realizado o serviço, devendo para tanto disponibilizar todos os equipamentos de E.P.I. (Equipamentos de Proteção Individual).

n - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade ao Fiscal da Contratante ou de quem este determinar.

o - Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e qualquer outro resultante da execução deste Contrato, bem como deverá atender as disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023 e seus anexos**. p - Dar garantia mínima de **05 (cinco) anos** de execução das obras, objeto da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - PB, ... de

de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

PROJETO BÁSICO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro
SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000
CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

ANEXO VI - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

ATESTADO DE VISITA

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO NAS COMUNIDADES: REDINHA DE BAIXO, RIACHO DA SERRA, TAPUI, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB.

Em cumprimento ao estabelecido no edital da Tomada de Preços nº. 005/2023 atestamos que a empresa..... participou da visita técnica no local onde serão executados os serviços do objeto da licitação em referência. Na ocasião foi representada pelo Engenheiro Civil o Sr....., portador da Carteira do CREA nº. ____ e da cédula de identidade nº. ____, o qual tomou conhecimento de todos aspectos relevantes que possam influir direta ou indiretamente na prestação do serviço. São José do Sabugi- PB, ___/___/2023.

Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro
SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000
CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

ANEXO VII - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

ORDEM DE SERVIÇOS

SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - PB, ____ de _____ de 2023.

À

NOME DA EMPRESA VENCEDORA

Referente: Ordem de Serviços

Prezados Senhores,

Autorizamos o início imediato dos serviços a partir desta data:

Serviços - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO NAS COMUNIDADES: REDINHA DE BAIXO, RIACHO DA SERRA, TAPUI, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - PB.

Considerando ter sido esta empresa vencedora da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 00005/2023** e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes nº **000000/2023-GP**.

Atenciosamente,

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito

Ciente da Contratada - ____/____/____

NOME DA EMPRESA VENCEDORA
CNPJ nº 00.000.000/0000-00

Nº OPERAÇÃO 1086156-93	Nº SICONV 938920	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de São José do Sabugi	APeLIDO DO EMPReENDIMENTO OBRAS DE ARTE CORRENTE - PASSAGEM MOLHADA E RECUPERAÇÃO COM VIAS DE
LOCALIDADE SINAPI (IND: Referência 02-2023.xls)	DATA BASE 02-23 (DES)	MUNICÍPIO / UF São José do Sabugi - PB	BDI 1 28,75%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1. ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB									
1.1. PASSAGEM MOLHADA E PAVIMENTAÇÃO SEM CALÇADA - COMUNIDADE REDINHA DE BAIXO									
1.1.1.	Cotação	ORSE/051	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1.1.1.			Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	8,00	375,25	BDI 1	475,63	4.353,06
1.1.2.	Cotação	SINAPI-101230	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA 0,8 M³ / 111 HP)	m³	60,50	2,23	BDI 1	2,63	171,22
1.1.3.	SINAPI	90761	Topográfico com encargos complementares	h	8,00	29,47	BDI 1	37,35	298,80
1.1.4.	SINAPI	100575	Regularização de superfícies com motoniveladora. Af. 11/2019	m²	600,00	0,10	BDI 1	0,13	78,00
1.2. CONTENÇÃO									
1.2.1.	SINAPI	103800	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3, 40% de argamassa em volume - areia e pedra de mão comerciais - fornecimento e assentamento. af. 08/2022	m³	58,24	455,21	BDI 1	576,98	33.603,92
1.2.2.	SINAPI	93373	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 04/2016	m³	263,36	8,44	BDI 1	10,70	2.817,95
1.2.3.	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019/0021 ATERRO/ATERRO DE VALAS COM OU SEM COMPACTAÇÃO	m³	263,36	7,55	BDI 1	9,57	2.520,36
1.2.4.	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2015	m	24,80	279,40	BDI 1	354,14	8.782,87
1.3. PAVIMENTAÇÃO									
1.3.1.	SINAPI	95241	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou rodens, espessura de 5 cm. af. 07/2016	m²	201,00	27,50	BDI 1	34,86	7.006,86
1.3.2.	SINAPI	92433	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af. 09/2020	m²	23,70	51,05	BDI 1	64,71	1.533,63
1.3.3.	SINAPI	92916	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af. 12/2001	KG	997,48	15,02	BDI 1	19,04	18.992,02
1.3.4.	SINAPI	94966	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (cimento: areia: miolo: brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af. 07/2016	m³	40,36	483,71	BDI 1	613,10	24.744,72
1.3.5.	SINAPI	103670	Lançamento com uso de balde, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af. 12/2015	m³	40,36	211,47	BDI 1	268,04	10.816,09
									65.066,32



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grupo de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1086156-93	Nº SICOV 938920	PROPOSTANTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de São José do Sabugi	APELIDO DO EMPREENDIMENTO OBRAS DE ARTE CORRENTE - PASSAGEM MOLHADA E RECUPERAÇÃO COM VIAS DE			
LOCALIDADE SINAPI (RUI: Referência 02-2023.xls)	DATA BASE 02-23 (OES)	DESCRIÇÃO DO LOTE ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS VICINAS NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO	MUNICÍPIO / UF São José do Sabugi - PB	BDI 1 26,75%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1. ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS VICINAS NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB									
1.4. PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO EM PARALELEPÍPEDO SEM CALÇADAS									
1.4.1.	SINAPI	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). AF_06/2016	m	200,00	44,66	BDI 1	56,61	11.322,00
1.4.2.	SINAPI	101169	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). AF_05/2020	m²	600,00	82,49	BDI 1	104,56	62.736,00
1.4.3.	Cotação	04650ORSE	Meio-fio granítico, rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	12,00	41,12	BDI 1	52,12	625,44
1.5. SMALIZAÇÃO									
1.5.1.	Composição	CPU001	Balizadores em concreto armado com tubo de PVC 100 mm, h=1,00 m, enchimento em concreto 20MPa, pintura esmalte sintético com aplicação de película reflet. lentes inclusas, inclusive assentamento na passagem molhada	und	66,00	70,32	BDI 1	89,13	5.892,58
1.5.2.	Cotação	75390GIGOVJP	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL. (CAIAÇÃO)	m	200,00	1,15	BDI 1	1,46	292,00
1.5.3.	Cotação	06.200.00(BYDER-PB)	Smalização vertical, chapas planas de aço zincado n°16 conformidade c norma abnt nbr 11804-2015, suporte de fixação em canto de aço galvanizado com di-2x1/2" com fixação, parafusos, arruelas, porcas e elementos metálicos galvanizados, películas reto reflexiva tipo III a, em acordo norma nbr 14644/2013	m²	1,32	389,10	BDI 1	493,16	651,00
2. PASSAGEM MOLHADA E PAVIMENTAÇÃO SEM CALÇADA - COMUNIDADE RIBIÇO DA BERRA									
2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1.1. ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE. EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP)									
	Cotação	SINAPI-101230		m³	114,32	2,23	BDI 1	2,83	323,53
2.1.2.	SINAPI	90761	Topográfico com encargos complementares	h	8,00	29,47	BDI 1	37,35	299,60
2.1.3.	SINAPI	100575	Regularização de superfícies com motoniveladora. AF_11/2019	m²	960,00	0,10	BDI 1	0,13	124,80
2.2. CONTENÇÃO									
2.2.1.	SINAPI	103800	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3, 40% de argamassa em volume - areia e pedra de mão comerciais - fornecimento e assentamento. af_08/2022	m³	123,71	455,21	BDI 1	576,98	71.378,20
2.2.2.	SINAPI	93373	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP). LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M. COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	547,96	8,44	BDI 1	10,70	5.863,17
								325.609,90	747,13

Nº OPERAÇÃO 1086156-93	Nº SICOVY 936920	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de São José do Sabugi	APeLIDO DO EMPReENDIMENTO OBRAS DE ARTE CORRENTE - PASSAGEM MOLHADA E RECUPERAÇÃO COM VIAS DE	Gráu de Siglo #PUBLICO
LOCALIDADE SINAPI (ND: Referência 02-2023.xls)	DATA BASE 02-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO	MUNICIPIO / UF São José do Sabugi - PB	BDI 1 26,75%
				BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB									
2.2.3.	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE A TERRO COM SOLO PREDOMINANTE ARENOSO EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/20190021 ATERRO/ATERRO DE VALAS COM OU S/COMPACTAÇÃO	m²	547,96	7,55	BDI 1	9,57	5.243,98
2.2.4.	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	18,60	279,40	BDI 1	354,14	6.587,00
2.3.			PAVIMENTAÇÃO						105.371,42
2.3.1.	SINAPI	95241	Lestro de concreto magro, aplicado em pilôs ou radiers, espessura de 5 cm. af_07/2016	m³	337,20	27,50	BDI 1	34,86	11.754,79
2.3.2.	SINAPI	92433	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af_09/2020	m³	37,32	51,05	BDI 1	64,71	2.414,98
2.3.3.	SINAPI	92916	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/201	KG	1.872,09	15,02	BDI 1	19,04	31.836,59
2.3.4.	SINAPI	94566	Concreto fck = 30mpa, traço 1,2,1,2,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_07/2016	m³	67,60	483,71	BDI 1	613,10	41.445,56
2.3.5.	SINAPI	103670	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_12/2015	m³	87,60	211,47	BDI 1	268,04	18.119,50
2.4.			PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO EM PARALELEPÍEDO SEM CALÇADAS						119.119,24
2.4.1.	SINAPI	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). AF_06/2016	m	320,00	44,66	BDI 1	56,61	18.115,20
2.4.2.	SINAPI	101169	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento x areia). AF_05/2020	m²	960,00	82,49	BDI 1	104,56	100.377,60
2.4.3.	Cotação	04960/ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	12,00	41,12	BDI 1	52,12	625,44
2.5.			SINALIZAÇÃO						11.190,76
2.5.1.	Composição	CPU001	Balizadores em concreto armado com tubo de PVC 100 mm, h=1,00 m, enchimento em concreto 20MPa, pintura esmalte sintético com aplicação de película reflet. lentes inclusas, inclusive assentamento na passagem molhada	und	112,00	70,32	BDI 1	89,13	9.982,56
2.5.2.	Cotação	75390/GIGOV.JP	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAUAÇÃO). AF_05/2021	m	320,00	1,15	BDI 1	1,46	467,20
2.5.3	Cotação	06.200.00(B)DER-PB	Sinalização vertical, c chapas planas de aço zincado nº16 conformidade c norma abnt nbr 11904.2015, suporte de fixação em cano de aço galvanizado com di=2x1/2" com fixação, parafusos, arruelas, porcas e elementos metálicos galvanizados, películas reto reflexiva tipo iii a, em acordo norma nbr 14644/2013	m²	1,32	389,10	BDI 1	493,18	651,00

Nº OPERAÇÃO 1086156-93	Nº SICORV 938920	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de São José do Sabugi	APeLIDO DO EMPReENDIMENTO OBRAS DE ARTE CORRENTE - PASSAGEM MOLHADA E RECUPERAÇÃO COM VIAS DE
LOCALIDADE SINAPI (MID: Referência 02-2023-015)	DATA BASE 02-23 (DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO	MUNICÍPIO / UF São José do Sabugi - PB
			BDI 1 26,75%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
3.5. ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB									
3.5.1. SINALIZAÇÃO									
3.5.1.	Composição	CPU001	Balizadores em concreto armado com tubo de PVC 100 mm, h=1,00 m, enchimento em concreto 20MPa, pintura esmalte sintético com aplicação de película reflet. lentes inclusas, inclusive assentamento na passagem molhada	und	130,00	70,32	BDI 1	89,13	11.586,90
3.5.2.	Colaço	75390GIGOVJP	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAUAÇÃO).	m	160,00	1,15	BDI 1	1,46	233,60
3.5.3	Colaço	06.200.00(BY)DER-PB	Sinalização vertical, c chapas planas de aço zincado nº16 conformidade c norma abnt nbr 11904.2015, suporte de fixação em cmo de aço galvanizado com d=2x1/2" com fixação, parafusos, arruelas, porcas e elementos metálicos galvanizados, películas reto reflexiva tipo II B, em acordo norma nbr 14654/2013	m²	1,32	389,10	BDI 1	493,16	651,00
									886.383,56
									12.471,50

Encargos sociais:

Observações:

[Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

São José do Sabugi - PB
Local

sexta-feira, 14 de abril de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: DAMIÃO ARAUJO DOS SANTOS JÚNIOR
CREANCAU: 2117170170
ART/IRRT: PB20230524975

Jamilo Azeite dos Santos Júnior
Engenheiro (Método) Civil
Tecnólogo em Construção Civil
CREA 211717017-0



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de
#PUB

Nº OPERAÇÃO
1088156-93

Nº SICONV
939920

PROPOSTA TOMADOR
Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

APELIDO EMPREENDIMENTO
OBRAS DE ARTE CORRENTE - PASSAGEM MOLHADA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

DESCRIÇÃO DO LOTE
ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1.	PASSAGEM MOLHADA E PAVIMENTAÇÃO S	196.881,70	% Período:	65/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24
			% Período:	26,45%	73,52%									
2.	PASSAGEM MOLHADA E PAVIMENTAÇÃO S	325.609,90	% Período:			27,58%	72,42%							
3.	PASSAGEM MOLHADA E PAVIMENTAÇÃO S	164.098,96	% Período:					55,91%	44,09%					
Total: R\$ 686.580,56														
Período:				7,59%		21,07%	13,09%	34,35%	13,37%	10,54%				
Repasso:				51.897,56	144.105,08	89.509,37	234.976,34	91.436,83	72.093,57					
Contrapartida:				179,80	499,26	310,11	614,08	316,79	249,77					
Outros:				-	-	-	-	-	-					
Investimento:				52.077,36	144.604,34	89.819,48	235.790,42	91.753,62	72.343,34					
%				7,59%	28,65%	41,74%	78,09%	89,46%	100,00%					
Acumulado:				51.897,56	196.002,64	285.512,01	520.480,35	611.925,18	684.018,75					
Contrapartida:				179,80	679,06	989,17	1.803,25	2.120,04	2.369,81					
Outros:				-	-	-	-	-	-					
Investimento:				52.077,36	196.681,70	286.501,18	522.291,60	614.045,22	686.388,56					

São José do Sabugi - PB
Local

sexta-feira, 14 de abril de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: DAMIÃO ARAUJO DOS SANTOS JÚNIOR
CREA/CAU: 2117170-170
ART/RR: PB20230524875

Jamilio Araújo dos Santos Júnior
Engenheiro Civil
Tecnologia em Construção Civil
CREA 211717017-0



CRONOGRAMA FÍSICO Siglo
OGU **LÍQUO**

Nº OPERAÇÃO 1066156-93	Nº SICONV 938920	PROponente TOMADOR Prefeitura Municipal de São José do Sab
----------------------------------	----------------------------	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	12
1.	PASSAGEM MOLHADA E PAVIMENTAÇÃO S	196.681,79	% Período:	04/24
2.	PASSAGEM MOLHADA E PAVIMENTAÇÃO S	325.609,90	% Período:	
3.	PASSAGEM MOLHADA E PAVIMENTAÇÃO S	164.096,96	% Período:	
Total: R\$ 686.388,66				
Período:		%	Repassar:	
			Contrapartida:	
			Outros:	
			Investimento:	
Acumulado:		%	Repassar:	
			Contrapartida:	
			Outros:	
			Investimento:	

São José do Sabugi - PB _____
Local

sexta-feira, 14 de abril de 2023 _____
Data

Nº OPERAÇÃO 1086156-93	Nº SICONV 938920	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de São José do Sabugi
---------------------------	---------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
OBRAS DE ARTE CORRENTE - PASSAGEM MOLHADA E RECUPERAÇÃO COM VIAS DE ACESSO EM PARALELEPIPEDO SEM CALÇADAS /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,70%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,75%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

São José do Sabugi - PB
Local

sexta-feira, 14 de abril de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: DAMIÃO ARAUJO DOS SANTOS JÚNIOR
CREA/CAU: 2117170170

PMV3.0.4

Júlio Araújo dos Santos Júnior
Engenheiro Civil
Inscrição no Conselho CREA
CREA 211717017-0



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1086156-93	Nº SICONV 938920	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de São José do Sabugi
---------------------------	---------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

OBRAS DE ARTE CORRENTE - PASSAGEM MOLHADA E RECUPERAÇÃO COM VIAS DE ACESSO EM PARALELEPÍPEDO SEM CALÇADAS /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

ART/RRT: PB20230524975


Junio Abajo dos Santos Junior
Engenheiro Civil
Tecnologia Construção Civil
CRS 214217017-0

0		R\$									
Obra:		OBRAS DE ARTE CORRENTE - PASSAGEM MOLHADA									
Município:		SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB									
Endereço:		DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO									
Fonte de dados:		SINAPI - 12/2019 - Paraíba									
Composições Analíticas com Preço Unitário											
Composições Principais											
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total				
2.12	CPU-0032	Balizadores em concreto armado com tubo de PVC 100 mm, h=1,00 m, enchimento em concreto 20MPa, pintura esmalte sintético com aplicação de película reflet. Iantes inclusas, inclusive assentamento na passagem molhada	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	und	1,00000000	24,05	24,05				
Composição Auxiliar	84964 SINAPI	CONCRETO FOK = 20MPa, TRAÇO 1,2,7,3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m³	0,00700000	448,19	3,14				
Composição Auxiliar	103670 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m³	0,00700000	211,47	1,48				
Composição Auxiliar	87268 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,00200000	620,04	1,24				
Composição Auxiliar	92787 SINAPI	ARMADURA DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADE UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	0,45000000	14,90	6,71				
Composição Auxiliar	73924/001 SINAPI	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOAS, SOBRE SUPERFICIE METÁLICA	PINT - PINTURAS	m²	0,27000000	19,70	5,32				
Composição Auxiliar	89800 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Material	M	1,00000000	26,54	26,54				
Insunmo	00034744 SINAPI	PELICULA REFLETIVA, GT 7 ANOS PARA SINALIZACAO VERTICAL	Material	m²	0,09600000	27,90	1,84				
				LS =>	2,56	MO com LS =>	5,50				
				MO sem LS =>	2,94	Valor do BDI =>	6,43				
				LS =>	2,56	Valor com BDI =>	70,32				

Responsável Técnico: Damilão Araújo dos Santos Júnior
CREA: 2117170170

José Augusto dos Santos Júnior
Engenheiro Civil
Técnicos em Engenharia Civil
CREA: 211717017-0



OCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº OPERAÇÃO 108616633	Nº SECONV 638920	GESTOR MAPA	PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	AÇÃO / MODALIDADE OCU / PAC	Grau de Sigilo #PÚBLICO
PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGUERA	MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DO SABUGUERA	LOCALIDADE / ENDEREÇO DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS	RECURSO OCU / PAC		
OBJETO CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOVIDA	REPARSE 694.018,75	VALORES CONTRATADOS (R\$) 2.369,81	INVESTIMENTO 686.386,56		

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote da Licitação / nº CTEP	Reparse (R\$)		Outros (R\$)	Investimento (R\$)
									(60,35%)	(0,35%)		
1	Meta 1.	Pavimentação	Obras de artes especiais	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM BOLONHAS	Em Análise	800,44	m	Lote 1	694.018,75	2.369,81	-	686.386,56
TOTAL - ETAPA									694.018,75	2.369,81	-	686.386,56

Representante Tomador / Agente Promotor
 Nome: João Domiciano Dentias Segundo
 Cargo: Prefeito

Local: São José do Sabugi-PE
 Data: 13 de agosto de 2023

Jamilton Araújo dos Santos Júnior
 Engenheiro Civil
 Tecnologia em Construção Civil
 CREA 211717017-0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Membria de Cálculo	Nº	Descrição	Valor	Nº OPERAÇÃO	PROponente / TOMADOR	Grado de Sigilo	Nº OPERAÇÃO	PROponente / TOMADOR	Grado de Sigilo
1.1	PREPARAÇÃO DE ESTRUTURAS SOBREPOSTAS EM CONCRETO ARMADO COM BARRAS DE FERRO E PASSAGEM MOLHADA E PAVIMENTAÇÃO SEM CALÇADA - COMUNIDADE MORNADA DE MATO												
1.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1.1.1	Passagem de obra em chapa de aço galvanizado	m²	8,00	A = (4,00 X 2,00)	2.5E	Agropecuária de Eventos	8,00						
1.1.2	INFRAESTRUTURA, INCLINDO CARGA, DESCARGO E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADORA HIDRAULICA (CAÇAMBAS 0,8 M³ / 111 HP)	m³	60,50	Área: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (07,00x0,50x1,00)²+(01,00x1,07x1,07)²+(06,00x0,50x1,00)² + (06,00x0,50x1,00)²	2.5E	SERVIÇOS PRELIMINARES	60,50						
1.1.3	Tipografia com encargos complementares	h	8,00	3,15x8x4,5	2.5E	SERVIÇOS PRELIMINARES	8,00						
1.1.4	Reparação de superfícies com moinhos/atratores	m²	600,00	Ap (50x9)²	2.5E	SERVIÇOS PRELIMINARES	600,00						
1.2	CONTENÇÃO												
1.2.1	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3, 40% de argamassa em volume - areia e pedra de mão comercial - flocamento e assentamento. af_08/2022	m³	58,24	(07,00x0,50x1,00) V=(7x0,5x1,00) V=(01,00x0,50x1,00)²+(01,00x1,07x1,07) + (06,00x0,50x1,00)² - ÁREA DOS TUBOSOS - 3,14x(0,30)² x AXD = 2,28	3.00	CONTENÇÃO	58,24						
1.2.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTENCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. Af_06/2018	m³	263,36	V=(03,50x3,50) altura média * (40x9)² x 0,50 - área de lobos 16,80	3.00	CONTENÇÃO	263,36						
1.2.3	PREDOMINANTEMENTE ARENOSO EXCLUSIVELY SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF_11/20180021 ATERRAMENTO DE VALAS COM OS BICOMPACTAÇÃO	m³	263,36	IGUAL AO VOLUME DE ATERRO	3.00	CONTENÇÃO	263,36						
1.2.4	QUADRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM RÁPIDO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNHECIMENTO E ASSENTAMENTO. Af_12/2015	m	24,80	Ca (8,20x4,00)	3.00	CONTENÇÃO	24,80						
1.3	PAVIMENTAÇÃO												
1.3.1	Leito de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm. Af_07/2018	m²	201,00	AREA: (03,50x6,00)	4.PA	PAVIMENTAÇÃO	201,00						
1.3.2	Manutenção e desmontagem de fibras de fibras retarguadas e estruturas similares, 64-direto duplo, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. Af_08/2020	m²	23,70	AREA: (33,50x0,30x2)+6,00x0,30x2)	4.PA	PAVIMENTAÇÃO	23,70						
1.3.3	Armadão de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando 400 ca-50 de 8,3 mm - instalação. Af_12/2011	KG	997,48	Conforme projeto estrutural	4.PA	PAVIMENTAÇÃO	997,48						
1.3.4	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2:1,2,5 (cimento/ areia/ média/ água 1) - prepare mecânico com betoneira 400 l. Af_07/2016	m³	40,36	V=(33,50x0,30x0,30)	4.PA	PAVIMENTAÇÃO	40,36						
1.3.5	Lançamento com uso de balde, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	m³	40,36	IGUAL VOLUME DE CONCRETO	4.PA	PAVIMENTAÇÃO	40,36						
1.4	PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO EM PARALELEPÍPEDO SEM CALÇADAS												
1.4.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). Af_06/2016	m	200,00	Perímetro (50'4)	4.PA	PAVIMENTAÇÃO	200,00						
1.4.2	Elevação de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	800,00	AREA: (50'4)²	4.PA	PAVIMENTAÇÃO	800,00						
1.4.3	Meio-fio granítico, rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	12,00	(CINTA DE TRAVAMENTO)	4.PA	PAVIMENTAÇÃO	12,00						
1.5	SINALIZAÇÃO												
1.5.1	Seizadores em concreto armado com tubo de PVC 100 mm, h=1,00 m, enchimento em concreto/CPM, pintura esmalte sintético com aplicação de película reflet. lentes actuais, inclusive assentamento na passagem molhada	und	66,00	CONFORME PROJETO	5.SI	SINALIZAÇÃO	66,00						
1.5.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIJAÇÃO).	m	200,00	Perímetro (50'4)	5.SI	SINALIZAÇÃO	200,00						
1.5.3	Sinalização vertical, e chapas planas de aço zincado nº18 conformidade e norma ABNT NBR 11904-2015, suporte de fixação em caso de aço galvanizado com 6-2x1/2" com fixação, parafusos, arruelas, porcas e elementos metálicos galvanizados, película retro reflexiva tipo II A, em acordo norma NBR 14844/2013	m²	1,32	Área de placa de Pare) A=(80,35x0,472)² A=(0,46)²	5.SI	SINALIZAÇÃO	1,32						
2	PASSAGEM MOLHADA E PAVIMENTAÇÃO SEM CALÇADA - COMUNIDADE MORNADA DE MATO												
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES												

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memoária de Cálculo	Nº	Descrição	Nº	Descrição	Nº	Descrição	Nº	Descrição
REQUISICIONAMENTO DE ESTRUTURA VIGANTE AO MARGEM DO RIO JOÃO DOS SANTOS - III												
3.1.1.	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAÇAMBA, 0,8 M³ / 111 HP)	m³	184,25	Area: (64,75*0,90*3,75)	2.5E	APROXIMADOR DE EVENTOS TOTAL, PARA O FORTE PRELIMINARES	2.5E	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.5E	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.5E	SERVIÇOS PRELIMINARES
3.1.2.	Regularização de superfícies com motoniveladora. AF. 11/2019	m²	480,00	Area a ser pavimentada (40*6)*2	3.0C	CONTENÇÃO	3.0C	CONTENÇÃO	3.0C	CONTENÇÃO	3.0C	CONTENÇÃO
3.2.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 04/2019	m³	320,25	V=(64,75*2,00) * (30*6)*2 * 0,35)	3.0C	CONTENÇÃO	3.0C	CONTENÇÃO	3.0C	CONTENÇÃO	3.0C	CONTENÇÃO
3.2.1.	EDIFICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO EXCLUSIVELY SOLO, ESCAVADO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	m³	320,25	IGUAL AO VOLUME DE ATERRO	4.0A	PAVIMENTAÇÃO	4.0A	PAVIMENTAÇÃO	4.0A	PAVIMENTAÇÃO	4.0A	PAVIMENTAÇÃO
3.2.2.	PAVIMENTAÇÃO DE concreto magro, aplicado em pilôs ou radiais, espessura de 5 cm. AF. 07/2018	m²	262,24	AREA: (64,75*4,00)	4.0A	PAVIMENTAÇÃO	4.0A	PAVIMENTAÇÃO	4.0A	PAVIMENTAÇÃO	4.0A	PAVIMENTAÇÃO
3.3.	Montagem de estruturas de forma de pilares retangulares e estruturas semelhantes, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilidades. AF. 09/2020	m²	41,28	AREA: (64,75*0,30*2)+H*(0,90*3,0*2)	4.0A	PAVIMENTAÇÃO	4.0A	PAVIMENTAÇÃO	4.0A	PAVIMENTAÇÃO	4.0A	PAVIMENTAÇÃO
3.3.1.	Armadura de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 8,3 mm (com-nor) AF. 12/2011	KG	1.315,34	segur projeto estrutural	4.0A	PAVIMENTAÇÃO	4.0A	PAVIMENTAÇÃO	4.0A	PAVIMENTAÇÃO	4.0A	PAVIMENTAÇÃO
3.3.2.	Concreto Bk = 30mpa, traço 1:2:12,5 (com-nor) AF. 07/2018	m³	54,24	V=(64,75*4,00 *0,20)	4.0A	PAVIMENTAÇÃO	4.0A	PAVIMENTAÇÃO	4.0A	PAVIMENTAÇÃO	4.0A	PAVIMENTAÇÃO
3.3.3.	Levanteamento com uso de balde, armazenamento e acabamento de concreto em estruturas. AF. 12/2015	m³	54,24	igual ao volume de concreto	4.0A	PAVIMENTAÇÃO	4.0A	PAVIMENTAÇÃO	4.0A	PAVIMENTAÇÃO	4.0A	PAVIMENTAÇÃO
3.4.	PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO EM PARALELEPÍPEDO SEM CALÇADAS				4.0A	PAVIMENTAÇÃO	4.0A	PAVIMENTAÇÃO	4.0A	PAVIMENTAÇÃO	4.0A	PAVIMENTAÇÃO
3.4.1.	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). AF. 06/2016	m	180,00	Película (40*4)	4.0A	PAVIMENTAÇÃO	4.0A	PAVIMENTAÇÃO	4.0A	PAVIMENTAÇÃO	4.0A	PAVIMENTAÇÃO
3.4.2.	Ereção de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). AF. 05/2020	m²	480,00	AREA: (40*6)*2	4.0A	PAVIMENTAÇÃO	4.0A	PAVIMENTAÇÃO	4.0A	PAVIMENTAÇÃO	4.0A	PAVIMENTAÇÃO
3.4.3.	Meio-fio granítico, rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	12,00	(CINTA DE TRAVAMENTO) 6+6	4.0A	PAVIMENTAÇÃO	4.0A	PAVIMENTAÇÃO	4.0A	PAVIMENTAÇÃO	4.0A	PAVIMENTAÇÃO
3.5.	SEALIZAÇÃO				5.5B	SINALIZAÇÃO	5.5B	SINALIZAÇÃO	5.5B	SINALIZAÇÃO	5.5B	SINALIZAÇÃO
3.5.1.	Soladores em concreto armado com tubo de PVC 100 mm, h=1,00 m, enclausurado em concreto C20MPa, pintura e sinalização com aplicação de película reflet. lentes redondas, tubos e assentamento na passagem molhada	unid	130,00	conforme projeto	5.5B	SINALIZAÇÃO	5.5B	SINALIZAÇÃO	5.5B	SINALIZAÇÃO	5.5B	SINALIZAÇÃO
3.5.2.	PINTURA DE MEO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAUÇÃO).	m	180,00	Perímetro (40*4)	5.5B	SINALIZAÇÃO	5.5B	SINALIZAÇÃO	5.5B	SINALIZAÇÃO	5.5B	SINALIZAÇÃO
3.5.3.	Stratificação vertical, e chapas planas de aço zincado nº16 conformidade e norma ABNT NBR 11904:2015, suporte de fixação em caso de aço galvanizado com 4-2x1/2" com fixação, parafusos, arruelas, porcas e elementos metálicos galvanizados, película retro reflexiva tipo BII a, em acordo norma NBR 14544:2013	m²	1,32	Ar=Area de PLACA DE PARE) Ar=(90,35*0,47271) Ar=(0,86) '2	5.5B	SINALIZAÇÃO	5.5B	SINALIZAÇÃO	5.5B	SINALIZAÇÃO	5.5B	SINALIZAÇÃO

Responsável Técnico
Nome: DAMIÃO ARAUJO DOS SANTOS JÚNIOR
CREA/CAU: 211717017-0
ART/RRT: PB20226524875

Responsável Técnico
Nome: DAMIÃO ARAUJO DOS SANTOS JÚNIOR
CREA/CAU: 211717017-0
ART/RRT: PB20226524875

Jamile Arantes dos Santos Júnior
Engenheiro Civil
Tecnólogo em Construção Civil
CREA: 211717017-0

AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
1	Administração Local	-
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.712,32
3	CONTENÇÃO	143.288,12
4	PAVIMENTAÇÃO	506.990,28
5	SINALIZAÇÃO	30.397,84


Jamilio Araújo dos Santos Júnior
Engenheiro Civil
Registro de Engenharia Civil
CRACK 014217017-0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº BICOMV	Nº OPERAÇÃO	Grav de Sigla	Nº OPERAÇÃO	PROFONTE / TOMADOR
2.1.1.	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGO, DESCARGO E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA 0,8 M³ / 111 HP)	m³	114,32	Área = (1,00 X 1,00) X 2,00 = 2,00 m² 114,32 = 57,16 x 2,00	058520	1081156-53	0000	1081156-53	PASSAGEM MOURA E RECUPERAÇÃO COM VAS DE
2.1.2.	Tipografia com estruturas complementares	m	8,00						
2.1.3.	Registração de superfícies com motor-elétrico AF 1120/19	m²	960,00	8,00 x 120,00 = 960,00					
2.2.1.	Podão argamassado com cimento e areia 1:3, 40% de argamassa em volume - areia e pedris de mão comercial - fornecimento e assentamento. AF 06/2022	m²	123,71	V = 4,00 X 0,50 X 1,00 X 2,00 = 4,00 m³ 123,71 = 4,00 x 30,93					
2.2.2.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP, LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS. AF 06/2019	m³	547,96	V = 4,00 X 0,50 X 1,00 X 2,00 = 4,00 m³ 547,96 = 4,00 x 136,99					
2.2.3.	PREPARO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PROCEDEDO EXCLUSIVAMENTE DE SOLO ESCAVADO, COM OJ COMPACTAÇÃO AF 11/2011	m³	547,96	IGUAL AO VOLUME DE ATERRO					
2.2.4.	TUBO DE CONCRETO PARA REGELCOLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, ARTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	m	16,80	C = (0,37 x 3,00)					
2.3.	PAVIMENTAÇÃO								
2.3.1.	Leito de concreto magro, aplicado em praso ou realce, espessura de 5 cm. AF 07/2016	m²	337,20	ÁREA: (66,30 x 5,00)					
2.3.2.	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas unitárias, pré-dito tipo, em chapas de madeira compensada plastificada, 10 mm. AF 06/2020	m²	37,32	ÁREA: (66,30 x 3,00) = 198,90 m²					
2.3.3.	Formas para concretagem de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, altura de até 60 cm. AF 06/2020	KG	1.672,08	segur projeto estrutural					
2.3.4.	Concreto fck = 30mpa, fctd = 1,21 x 3,00 = 3,63 mpa (sem realce) - preparo mecânico com betoneira 400 L. AF 07/2016	m³	67,60	V = 0,30 x 1,00 x 0,20					
2.3.5.	Levanteamento com uso de balde, abastecimento e acabamento de concreto em estruturas. AF 12/2015	m³	67,60	IGUAL VOLUME DE CONCRETO					
2.4.	PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO EM PARALELEPÍPEDO SEM CALÇADAS								
2.4.1.	Assentamento de guia (meio-fio) em tracho raso, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). AF 06/2015	m	320,00	Pedimento (60'4)					
2.4.2.	Estrucção de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa tipo 1:3 (cimento e areia). AF 06/2020	m²	960,00	ÁREA: 60'4 x 2					
2.4.3.	Leito de gunita, rejuntado com argamassa de cimento e areia 1:3. AF 06/2020	m	12,00	(CINTA DE TRAVAMENTO) 6'4					
2.5.	SINALIZAÇÃO								
2.5.1.	Baléuores em concreto armado com tubo de PVC 100 mm, l=1,00 m, embutido em concreto 20MPa, pintura sinalética com aplicação de pintura reflex, lentes inclusas, boléuore assentamento no passeggio mobiliário. AF 06/2021	unid	112,00	conforme projeto					
2.5.2.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA MUSE DE CAL (CAUAÇÃO). AF 06/2021	m	320,00	Pedimento (60'4)					
2.5.3.	Sinalização vertical, 4 chapas placas de aço cônico nº18 conformada e norma ABNT NBR 11804-2016, suporte de fixação em caso de aço galvanizado com 4" x 1/2" com fixação, perfisados, anulares, pontas e elementos metálicos galvanizados, perfisados tipo II e, em acordo norma NBR 14844/2013	m²	1,32	Área = (1,00 x 1,32) = 1,32 m²					
2.6.	PAVIMENTAÇÃO MOURA E RECUPERAÇÃO COM VAS DE ARTE CORRENTE - SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.1.	Arquitetura de Eventos								
2.6.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.3.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.4.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.5.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.6.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.7.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.8.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.9.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.10.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.11.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.12.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.13.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.14.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.15.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.16.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.17.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.18.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.19.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.20.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.21.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.22.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.23.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.24.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.25.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.26.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.27.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.28.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.29.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.30.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.31.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.32.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.33.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.34.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.35.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.36.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.37.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.38.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.39.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.40.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.41.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.42.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.43.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.44.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.45.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.46.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.47.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.48.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.49.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.50.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.51.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.52.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.53.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.54.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.55.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.56.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.57.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.58.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.59.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.60.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.61.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.62.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.63.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.64.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.65.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.66.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.67.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.68.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.69.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.70.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.71.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.72.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.73.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.74.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.75.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.76.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.77.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.78.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.79.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.80.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.81.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.82.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.83.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.84.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.85.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.86.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.87.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.88.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.89.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.90.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.91.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.92.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.93.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.94.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.95.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.96.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.97.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.98.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.99.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.6.100.	SERVIÇOS PRELIMINARES								

ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado de rota acessível na área de intervenção?		X		s	s	s	6.1	
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?		X		s	s	s	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?		X		n	s	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?		X		n	s	s	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?		X		n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?		X		n	s	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?		X		n	s	s	5.2.6.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?		X		n	s	s	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?		X		n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?		X		n	s	s	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou		X		n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	

		reformadas?							
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?	X		n	s	s	6.3.2	
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?	X		n	s	s	6.12.4	
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?	X		n	s	s	6.12.7	
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	X		n	s	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?	X		n	s	s	6.12.7.3	
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?	X		n	s	s	6.12.7.3	
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?	X		n	s	s	6.12.7.3.1	
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?	X		s	s	s	6.12.7.3.5	
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?	X		n	s	s	8.2.2.3	
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?	X		n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1	
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas;	X		s	s	s	6.13.1	

		c. rampas e elevadores;	d. escadas e elevadores.							
RAMPAS E ESCADAS	RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?				s	s	s	6.6.2.5
		24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?	X			s	s	s	6.6.4
		25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?	X			n	s	s	6.6.2.1
		26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?	X			n	s	s	6.6.2.1
		27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e número máximo de segmentos de rampa é 15?	X			n	s	s	6.6.2.1
		28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?	X			n	s	s	6.9.5
		29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?	X			s	s	s	6.8.3
		30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?	X			s	s	s	6.8.7
		31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?	X			n	s	s	6.8.2
		32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?	X			n	s	s	6.8.2
		33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?	X			n	s	s	5.4.4
		34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?	X			s	s	s	6.9.5
		35	Nas rampas e escadas há corrimãos?	X			s	s	s	6.9.2.1
36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e	X			n	s	s	6.9		

		prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?							
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?	X		n	s	s	6.9.4	
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?	X		n	s	s	6.9.4.1	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	PLATAFORMAS E ELEVADORES	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?	X		n	s	s	6.10
		40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?	X		n	s	s	6.10.3.2
		41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?	X		n	s	s	6.10.4.2
		42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?	X		n	s	s	6.10.1
		43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?	X		s	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
		44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?	X		n	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
		45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?	X		n	s	s	ABNT NBR NM 313
		46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?	X		n	s	s	ABNT NBR 16537 - 6.9.1
		47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?	X		n	s	s	6.10.1
		48	Justo à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?	X		n	s	s	ABNT NBR NM 313
		49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?	X		n	s	s	ABNT NBR NM 313
		50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?	X		n	s	s	ABNT NBR NM 313

	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?	X		n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?	X		n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em braille?	X		n	s	s	5.4.5.2	
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?	X		n	s	s	6.2.4
		55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?	X		s	s	s	Lei 13.146/2015
		56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?	X		s	s	s	Lei 13.146/2015
		57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?	X		n	s	s	6.14.1.2
		58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?	X		n	s	s	6.14.1.2
		59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?	X		s	s	s	Lei 10.741/2003
		60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?	X		s	s	s	Lei 10.741/2003
		61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?	X		n	s	s	6.14
ACESSO	ACESSO	62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?	X		n	s	s	5.5.2.3 6.14
		63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?	X		s	s	s	6.1.1
		64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?	X		s	s	s	6.1.1
		65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?	X		n	s	s	6.2.1; 6.1.1.1
		66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?	X		n	s	s	6.2.5
		67	Possui sinalização informativa e	X		n	s	s	6.2.8

		direcional nas entradas e saídas acessíveis?								
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?	X			n	s	s	Anexo B B.4	
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)	X			s	s	s	6.3	
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	X			n	s	s	6.3.2	
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)	X			n	s	s	6.3.4.1	
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?	X			n			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?	X			n	s	s	6.3.5	
CORREDORES	CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?	X		n	s	s	6.11.1	
		75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?	X		n	s	s	6.11.1	
		76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?	X		n	s	s	6.11.1	
		77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?	X		n	s	s	6.11.1	
		78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?	X		n	s	s	6.11.1.2	
		79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?	X		n	s	s	6.11.1.2	
		80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?	X		n	s	s	5.4.1	
		81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?	X		n	s	s	5.2.8.1	
82	Esta sinalização está disposta em locais	X		n	s	s	5.2.8.1			

		acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?							
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0,80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?	X		s	s	s	6.4.4	
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?	X		n	s	s	5.5.1	
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	X		s	s	s	6.6.2.5	
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	X		s	s	s	6.8.3	
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	X		s	s	s	6.6.3 6.9.5	
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	X		s	s	s	6.9.2.1	
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?	X		n	s	s	6.9.2.1; 4.6.5	
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?	X		n	s	s	6.9.4	
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?	X		n	s	s	6.9.4.1	
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?	X		s	s	s	6.6.2 6.6.4	
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?	X		s	s	s	6.6.7 6.8.8	
	94	Os patamares de	X		s	s	s	6.6.4;	

		modança de direção em rampas e escadas possuem comprimento igual à largura das mesmas?							6.8.3	
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?	X		n	s	s		6.6.2.1	
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?	X		n	s	s		6.6.2.1	
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?	X		n	s	s		6.6.2.1	
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?	X		s	s	s		6.8.2	
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?	X		s	s	s		6.8.2	
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?	X		s	s	s		6.8.4	
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?	X		n	s	s		5.5.1.3	
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?	X		n	s	s		5.4.4	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?	X		n	s	s		6.10.3.1	
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?	X		n	s	s		6.10.3.2	
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?	X		n	s	s		6.10.4.2	
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?	X		n	s	s		6.10.1	
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?	X		s	s	s		ABNT NBR NM 313	
	108	Em elevadores asportas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?	X		n	s	s		6.11.2.4	
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?	X		n	s	s		ABNT NBR NM 313	
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)	X		n	s	s		6.10.1; 6.10.4.4	
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?	X		n	s	s		6.10.1	

	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?	X		n	s	s	ABNT NBR NM 313
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?	X		n	s	s	ABNT NBR NM 313
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?	X		n	s	s	ABNT NBR NM 313
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?	X		n	s	s	ABNT NBR NM 313
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?	X		n	s	s	ABNT NBR NM 313
	117	O número do pavimento está localizado nos balantes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?	X		n	s	s	5.4.5.2
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	X		s	s	s	6.11.2.4
	119	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?	X		s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?	X		n	s	s	6.11.2.4
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?	X		n	s	s	6.11.2
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?	X		n	s	s	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?	X		n	s	s	6.11.2.2
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?	X		n	s	s	6.11.2.2; 6.11.2.3
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?	X		n	s	s	5.4.1
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille	X		n	s	s	5.4.1

		(instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?							
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?	X		n	s	s	6.11.2.6	
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?	X		n	s	s	6.11.3	
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?	X		n	s	s	6.11.3	
GERAL GERAL	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?	X		s	s	s	7.4.3	
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	X		n	s	s	6.3.2 6.3.4	
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?	X		n	s	s	7.4.3	
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?	X		s	s	s	7.5.a)	
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?	X		n	s	s	5.6.4.1	
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?	X		n	s	s	4.6.9	
	PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	X		s	s	s	6.11.2.4
137		Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?	X		s	s	s	7.5.f)	
138		Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?	X		s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
139		A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afiado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?	X		n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
140		Há sinalização visual no centro da porta ou	X		n	s	s	5.4.1	

		na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?							
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?	X		n	s	s	5.4.1	
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?	X		s	s	s	7.5	
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?	X		n	s	s	7.7.2.1	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?	X		n	s	s	7.7.2.1	
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?	X		n	s	s	7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?	X		n	s	s	7.7.3.1	
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?	X		n	s	s	7.7.2.3.3	
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensor?	X		n	s	s	7.7.3.2	
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?	X		n	s	s	7.5.d) Figura 98	
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?	X		n	s	s	7.10.3	
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?	X		n	s	s	7.8.1 Figuras 113 e 114	
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?	X		n			7.8.2	

MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?	X		n	s	s	7.10.4		
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?	X		n	s	s	7.10.4.3		
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?	X		n	s	s	7.10.4.3		
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?	X		n	s	s	7.10.4.3		
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?	X		n			7.5. m) Figura 14		
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?	X		n	s	s	7.11.1		
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?	X		n	s	s	7.11.1		
	160	A papelina embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?	X		n	s	s	7.11.2		
	161	A papelina de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?	X		n	s	s	7.11.2		
	162	Os acessórios (papelina, cubide e porta-objetos) atendem a altura entre 0,80 m e 1,20 m?	X		n	s	s	7.11.3 7.11.4		
BOXE DE CHUVEIRO	BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?	X		s	s	7.12.1.2		
		164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?	X		n	s	s	7.12.1.1	
		165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?	X		n	s	s	7.12.2 Figura 126	
		166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de	X		n	s	s	7.12.3 Figura 126.b)	

		0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?							
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?	X		n	s	s	7.12.3 Figura 126.a)	
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?	X		n	s	s	7.12.4	
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?	X		n	s	s	7.13.2 Figuras 127 e 128	
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?	X		n	s	s	7.13.2.1	
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?	X		n	s	s	7.13.2.3	
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?	X		n	s	s	7.13.2.4 Figura 129	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?	X		s	s	s	7.3.1
		174	Existe vestiário acessível com entrada independente?	X		s	s	s	7.4.2
		175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	X		n	s	s	7.12.4
		176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?	X		n	s	s	7.4.5
		177	Há sinalização de emergência?	X		n	s	s	7.4.2.2
		178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?	X		n	s	s	5.6.4.1
		179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?	X		n	s	s	4.6.9
		180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?	X		n	s	s	5.4.1
		181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	X		s	s	s	6.11.2.4

	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?		X		n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5
	183	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?		X		s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?		X		n	s	s	7.14.1
	185	Há duas bancas de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?		X		n	s	s	7.14.1
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de prática esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?		X		s	s	s	7.14.1; 10.11.1
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?		X		n	s	s	7.5.f) Figura 84
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?		X		n	s	s	7.14.1
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?		X		n	s	s	7.14.2
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?		X		n	s	s	7.14.2 Figura 131
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?		X		n	s	s	7.14.3
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?		X		n	s	s	7.14.3
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e		X		n	s	s	7.14.3 4.6.2 Figura 14

		0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?							
	194	Aa projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?	X		n	s	s	7.14.3	
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?	X		n	s	s	7.14.5	
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?	X		n	s	s	7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?	X		s	s	s	4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?	X		n	s	s	8.9.1	
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?	X		n	s	s	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoas obesas (5% com no mínimo um)?	X		n			10.19	
	201	O assento para pessoas obesas possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?	X		n	s	s	4.7	
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?	X		n	s	s	4.3.3	
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?	X		s	s	s	8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?	X		n	s	s	4.3	
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?	X		n	s	s	9.3.1.3	
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80	X		n	s	s	9.3.1.4	

		m e profundidade mínima de 0,50 m?							
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios inquéiticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?	X			s	s	s	8.2.1.2
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?	X			n	s	s	8.2.1.3 5.2.7
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?	X			n	s	s	8.3.2
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?	X			n	s	s	8.3.1 8.1
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?	X			n	s	s	8.4.2
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?	X			n	s	s	8.4.2
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?	X			n	s	s	8.4.2
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?	X			n	s	s	8.8.3
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?	X			n	s	s	9.2.1.1
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?	X			s	s	s	9.2.1.2
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?	X			s	s	s	9.2.1.2
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?	X			n	s	s	9.2.1.4
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90	X			n	s	s	9.2.3.4

		m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?							
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?	X		n	s	s	9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?	X		n	s	s	5.3.2.2	
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?	X		n	s	s	9.4.3.2	
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoas em cadeira de rodas?	X		n	s	s	9.4.3.4	
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?	X		n	s	s	9.4.3.5	
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?	X		n	s	s	9.4.3.8	
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?	X		n	s	s	5.1.3	
	BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?	X		n	s	s	8.5.1.2
228		O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?	X		n	s	s	8.5.1.3	
229		Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?	X		n	s	s	8.5.1.3	
230		Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?	X		n	s	s	8.5.2	
231		Os outros modelos (garrafinho, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?	X		n	s	s	8.5.2	
232		Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com	X		n	s	s	8.5.2	

		Cadeira de Rodas?							
--	--	-------------------	--	--	--	--	--	--	--

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Convenente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não


Junio Acarajó dos Santos Junior
Engenheiro Civil
Técnicas de Construção Civil
CREA 2112/17017-0